



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1263, 29 de abril de 2011.

Concede baixa em permissão de uso de bem imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o relatado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2426/2001, pela Secretaria Municipal de Amparo, Promoção Social, Habitação e Direitos Humanos, dando conta do abandono da Casa Popular n. 13, localizado no Conjunto Residencial Bela Vista-Bairro Santa Irene, São Sebastião do Alto/RJ, pela permissionária Altiva Lopes Araújo;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa na permissão de uso na Casa Popular n. 13, composta de 1(uma) sala, 1 (um) quarto, 1(uma) cozinha e 1(um) banheiro, localizada no Conjunto Residencial Bela Vista, Bairro Santa Irene, São Sebastião do Alto-RJ, na forma do Decreto n. 469/2002, pertencente ao patrimônio público municipal, concedida a Altiva Lopes Araújo, portadora da CI n.09837249-3– IFP, e do CPF n. 794.776157-49, tendo em vista o abandono da citada unidade habitacional, e demais informações acostadas no Processo Administrativo n. 2426/2011.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 469/2002.

São Sebastião do Alto, 29 de abril de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal